

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025**

O Objetivo 2 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 2.18:

"Estratégia 2.18: Capacitar os profissionais da educação infantil para a utilização de instrumentos de observação e registro do desenvolvimento infantil, com foco na identificação de necessidades individuais e no planejamento de práticas pedagógicas que promovam o alcance dos marcos de desenvolvimento."

### **JUSTIFICAÇÃO**

A qualidade da educação infantil depende intrinsecamente da capacidade dos seus profissionais de observar, registrar e interpretar o



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257871993000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela

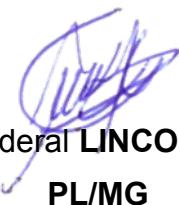


\* C D 2 5 7 8 7 1 9 3 0 0 0 \*

desenvolvimento de cada criança. Esta estratégia foca na formação desses profissionais, habilitando-os a identificar necessidades individuais e a planejar intervenções pedagógicas adequadas e estimulantes.

Ao fortalecer as competências dos educadores para um acompanhamento individualizado e reflexivo, a estratégia contribui para um ambiente de aprendizagem mais responsivo e eficaz, assegurando que cada criança receba o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2025.



Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**  
**PL/MG**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257871993000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



\* C D 2 5 7 8 7 1 9 9 3 0 0 0 \*